



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 03 AO PROC. Nº 0695/21 - PLE Nº 016/21

Inclui Art. 7º renumerando os demais, conforme segue:

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Demissão Voluntário (PDV), para os trabalhadores que não possuam interesse em participar do presente Programa tenham um desligamento planejado.

Parágrafo único. Os termos do PDV serão disponibilizados, previamente, para a ciência de todos os trabalhadores da categoria.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda tem o objetivo de fornecer diferentes possibilidades para os trabalhadores desta categoria que será gradativamente extinta. O intuito principal é defender e garantir os direitos trabalhistas que optem pelo seu desligamento.

Bem como, garantirá que o Poder Executivo Municipal consiga avaliar os valores das verbas trabalhistas destes trabalhadores, estudando e se preparando para a demanda financeira que os desligamentos poderão acarretar.

Isto porque, o PDV possui benefícios aos trabalhadores e ao Poder Executivo, possibilitam a elaboração de acordo entre as partes, com realização de assembleias.

Vereadora Cláudia Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 17/08/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0266643** e o código CRC **43A29769**.

---